

cujo requerimento seja indeferido podem, no prazo de sete dias sobre a publicação da decisão, proceder à inscrição no curso onde haviam estado inscritos no ano letivo anterior.

Artigo 22.º

Frequência das Unidades Curriculares

Nenhum aluno poderá, a qualquer título, frequentar e ou ser avaliado em unidades curriculares de um curso, sem se encontrar inscrito nas mesmas.

Artigo 23.º

Comunicação

As instituições de ensino superior comunicam, até ao dia 31 de dezembro de cada ano, à Direção-Geral do Ensino Superior, nos termos por esta fixados, o número de requerentes de reingresso e de mudança de par instituição/curso para cada par instituição/curso, o número de estudantes admitidos e o número de estudantes efetivamente matriculados e ou inscritos.

Artigo 24.º

Dúvidas e casos omissos

As dúvidas e os casos omissos resultantes da aplicação do presente regulamento são resolvidos por despacho conjunto da Administradora e do Diretor do ISCAD

Artigo 25.º

Revogação

O presente regulamento revoga o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso — Regulamento n.º 581/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de julho de 2010.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

Este regulamento aplica-se às candidaturas respeitantes ao ano letivo de 2016/2017 e entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

209616891



PARTE J1

ECONOMIA

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Aviso n.º 7256/2016

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 21 de outubro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP) (www.bep.gov.pt), o procedimento concursal para recrutamento e seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, com as competências previstas nas alíneas c), e), f), g) e i) do artigo 3.º da Portaria n.º 35/2013, de 30 de janeiro, referente ao cargo de Inspetor Chefe da Divisão de Coordenação Operacional, integrada na Unidade Nacional de Operações, da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica. A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção, serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

23 de maio de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
209610094

AMBIENTE E AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Instituto da Conservação da Natureza
e das Florestas, I. P.

Aviso n.º 7257/2016

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau de diretor do Departamento de Planeamento e Assuntos Internacionais do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.).

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, com a redação dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, com as alterações da Lei n.º 66/2011, de 22 de dezembro, e da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que, conforme deliberação do Conselho Diretivo

do ICNF, I. P., de 1 de julho de 2015, vai ser publicitada, na bolsa de emprego público, a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau de diretor do Departamento de Planeamento e Assuntos Internacionais do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

2 — A indicação dos respetivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri, constará da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que se efetuará até ao 3.º (terceiro) dia útil após a data da publicação do presente aviso.

5 de maio de 2016. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo,
João Pinho.

209618973

MUNICÍPIO DE MACHICO

Aviso (extrato) n.º 7258/2016

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2002/M, de 28 de agosto e Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/M, de 24 de junho, torna-se público que, por deliberações da Assembleia Municipal de Machico, de 5 de fevereiro de 2015, de 24 de junho de 2015 e de 20 de abril de 2016 se encontram abertos, respetivamente, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP) procedimento concursal de seleção para provimento de cinco lugares de direção intermédia de 3.º grau para os serviços de contabilidade municipal, secretaria-geral, recursos humanos, serviço de apoio à cultura, desporto e educação e de serviço municipal de proteção civil.

16 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Miguel Nunes Franco*.

309593774

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 7259/2016

Procedimento Concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis 51/2005, de 30 de agosto,